



Ofício **GP/DL/0531/2021**

Florianópolis, 22 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor

SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0809.4/2021, aprovada na Sessão Plenária do dia 22 do corrente mês, de autoria deste Deputado, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 2022/2019, que "Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista", em trâmite no Senado Federal.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 8 - 22/9/21

MOÇÃO

MOC/0809.4/2021

Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 2022/2019, o qual "Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista", em trâmite no Senado Federal.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Projeto de Lei nº 2022/2019, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif, visa regulamentar o exercício da profissão de despachante documentalista, exigindo o registro no Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas;

- o referido projeto foi aprovado na CCJC, da Câmara dos Deputados, tendo sido encaminhado ao Senado Federal, por meio do Ofício nº 1.562/19/SGM-P;

- o profissional despachante documentalista é aquele que, dentre outras exigências, possui registro no Conselho Profissional da categoria de que trata a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002;

- o mencionado projeto visa reconhecer o trabalho desenvolvido pelos despachantes documentalistas, assegurando-lhes direitos e responsabilidades, e, ainda, disciplinar a atividade de maneira uniforme para todo o território nacional, e

- diante dos relevantes serviços prestados pela categoria, cujos profissionais manejam documentos públicos e privados, entende-se imprescindível um rigoroso controle no desempenho de suas funções, a fim de assegurar proteção aos cidadãos contra maus profissionais e permitir o desenvolvimento dessa atividade de extrema relevância,

APROVADO EM SESSÃO
de 22 / 09 / de 21
PROVIDENCIE-SE



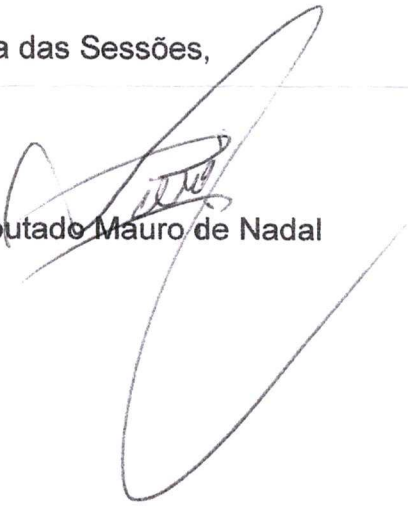
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
MAURO DE NADAL

requer o encaminhamento de **Moção** ao **Presidente** do Senado Federal e aos Senadores catarinenses, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mauro de Nadal, manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 2022/2019, o qual “Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista”, em trâmite no Senado Federal. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente”

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mol. nº 2119 8 - 22/8/21





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1861.2021-PRESID

Brasília, 6 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

maurodenadal@alesc.sc.gov.br

Assunto: Moção nº 0809.4/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício GD/DL/0531/2021, datado de 22 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Assembleia Legislativa foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 63 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5189 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.008107/2021-19
2. PLS nº 214 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.105046/2021-29
3. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105036/2021-93
4. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105066/2021-08
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104988/2021-90
6. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.105030/2021-16
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104554/2021-90
8. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104510/2021-60
9. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104626/2021-07
10. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104599/2021-64
11. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103294/2021-35
12. PL nº 5829 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103231/2021-89
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103284/2021-08
14. SUG nº 16 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103693/2021-04
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103696/2021-30
16. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103699/2021-73
17. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103688/2021-93
18. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103622/2021-01
19. PL nº 410 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103709/2021-71
20. PL nº 6396 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103115/2021-60
21. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.102980/2021-99
22. PL nº 6551 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103076/2021-09
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.102996/2021-00
24. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101730/2021-31
25. PLP nº 112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101019/2021-87



26. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101658/2021-42
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103007/2021-97
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103004/2021-53
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104027/2021-85
30. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104056/2021-47
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104689/2021-55
32. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104017/2021-53
33. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104166/2021-17
34. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104161/2021-86
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101377/2021-90
36. VET nº 19 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101369/2021-43
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103512/2021-31
38. VET nº 28 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101409/2021-57
39. PL nº 5532 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101355/2021-20
40. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.100822/2021-02
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105020/2021-81
42. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104990/2021-69
43. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103490/2021-18
44. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100147/2021-11
45. PLC nº 85 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.106657/2021-94

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

